



HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO, HISTORIOGRAFIA E METODOLOGIA

A influência de List e Manoiesco no pensamento protecionista de Simonsen

List and Manoiesco's influence on Simonsen's protectionist thinking

Carlos Henrique Lopes Rodrigues¹

RESUMO: Este artigo discute as interpretações de Georg Friedrich List e Mihail Manoiesco sobre o protecionismo. Esses autores realizaram uma discussão importante sobre protecionismo, sua relação com a industrialização e o desenvolvimento nacional, entre meados do século XIX e início do século XX, respectivamente. O artigo realiza uma comparação entre suas análises e propostas, a partir de aproximações e divergências, além de resgatar a defesa da industrialização do Brasil e o protecionismo por parte de Roberto Simonsen, influenciado tanto pelo autor alemão quanto pelo autor romeno.

Palavras-chave: protecionismo; List; Manoiesco; Simonsen; indústria.

ABSTRACT: This article discusses Georg Friedrich List and Mihail Manoiesco's interpretations of protectionism. These authors had an important discussion about protectionism, its relationship with industrialization and national development, between the origin of the 19th century and the beginning of the 20th century. The article makes a comparison between its analyzes and proposals, from approximations and divergences, in addition to rescuing the defense of industrialization in Brazil and protectionism on the part of Roberto Simonsen, influenced by the German and Romanian authors.

Keywords: protectionism; List; Manoiesco; Simonsen; industry.

¹ Professor do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), doutor em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e coordenador do Grupo de Estudos em Desenvolvimento Econômico Brasileiro (GEDEB/UFVJM). <https://orcid.org/0000-0001-8419-5826>. E-mail: chlrodrigues@yahoo.com.br



Introdução

As ideias sobre medidas protecionistas sobretudo em países de industrialização tardia começaram a ser discutidas principalmente a partir de Georg Friedrich List, autor alemão, cuja principal obra, publicada em 1841 e intitulada “Sistema Nacional de Economia Política”, tratava de políticas deste tipo. Quase 90 anos depois, o romeno Mihail Manoilescu, então ministro da Indústria e Comércio da Romênia, também chamou a atenção em várias partes do mundo por um livro intitulado “Teoria do protecionismo e da permuta internacional”², publicado em 1929, tendo chegado ao Brasil em 1931, por iniciativa de Roberto Simonsen, então vice-presidente do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp) que, inclusive, prefaciou o livro de Manoilescu.

Com algumas aproximações e divergências, List ([1841] 1983) e Manoilescu ([1929] 1931) são considerados autores centrais para a discussão do protecionismo e representam leituras obrigatórias para o entendimento da importância de políticas de proteção, industrialização e desenvolvimento nacional.

List escreveu ainda na primeira metade do século XIX e tinha certamente como foco a superação do atraso da Alemanha em relação à Inglaterra, país em plena marcha da I Revolução Industrial, iniciada por volta de 1760. List queria que a Alemanha avançasse em seu processo de industrialização para enfrentar o poder industrial inglês. Fez várias defesas neste sentido, como a da união aduaneira alemã (*Zollverein*, em alemão), que fortaleceria o seu mercado interno contra a concorrência inglesa. O *Zollverein* já havia se iniciado na Alemanha poucos anos antes da publicação do livro de List³, mas ele entendida que a união alemã teria que ir além das questões comerciais⁴. Era preciso que houvesse uma unificação política, que o país tivesse um Estado Nacional, e construísse, de fato, uma nação⁵.

² “A obra de Manoilescu, publicada pela primeira vez em francês em 1929 e depois traduzida em cinco línguas, foi muito comentada ao longo dos anos 30” (LOVE, 1998 apud MAZAT, 2011, p. 294). “Assim, economistas reconhecidos tanto ortodoxos como Viner (1932) ou Ohlin (1931) quanto heterodoxos como Harrod (1930) ou Michal Kalecki (1938) resenharam o livro de Manoilescu” (MAZAT, 2011, p. 294).

³ “List talvez tenha sido o mais famoso defensor do protecionismo, por se ter fixado no imaginário popular como o grande articulador do *Zollverein*, a política aduaneira de grande sucesso do processo de unificação alemã. Sua política de proteção limitada foi adotada por políticos de vários países” (SILVA, 2010, p. 29).

⁴ Sobre as transformações da Alemanha no século XIX e início do século XX, recomenda-se Henderson (1975).

⁵ List ([1841] 1983, p. 124) definia a nação da seguinte forma: “Em seu estado normal, uma nação possui uma língua e uma literatura em comum, um território extenso e dotado de múltiplos recursos naturais, contando também com suas fronteiras específicas e com uma população numerosa. Em cada nação, deve-se desenvolver na devida proporção a agricultura, as manufaturas, o comércio e a navegação; as artes e as



Em parte, influenciado pelas ideias de List, Manoilescu, por sua vez, preocupava-se com o atraso da Romênia, país periférico na Europa já do século XX. Ele buscou dar o que chamou de cientificismo à sua teoria do protecionismo, mostrando que todo país deveria ter a proteção de alguns setores como prioridade. Baseado em cálculos de produtividade do trabalho, restringindo-se a uma discussão “econômica”, sem entrar nos debates políticos do problema, este autor entendia que valia a pena a uma nação proteger setores toda vez que estes estivessem na média ou acima da média da produtividade geral do próprio país. Defendia que uma nação deveria se guiar pela defesa de seus interesses nacionais, calculando a sua produção local a partir da eficiência dessa produção nesta nação e não na comparação com as demais. Assim, a proteção não deveria necessariamente ser temporária, mas por um longo período. E não se tratava de proteger apenas indústrias infantis.

As interpretações de List e Manoilescu permitem uma reflexão sobre a importância do protecionismo e do desenvolvimento nacional. No Brasil, a discussão sobre protecionismo se deveu muito a Simonsen⁶, ainda nas décadas de 1930 e 1940. Naquela época, justamente apoiado nas ideias de List e de Manoilescu, Simonsen defendeu a proteção para o setor industrial, e na sua contraposição esteve Eugênio Gudin, que defendia as vantagens comparativas ricardianas como válidas para o Brasil. Ou seja, no ponto de vista de Gudin, o país deveria focar-se na sua “vocaçãõ” agrícola e deixar a indústria para os países centrais. Debates como aquele eram essenciais para se discutir os rumos do desenvolvimento nacional. Tocavam em questões fundamentais, ainda hoje não superadas, relativas ao sentido da política econômica de um país⁷.

Além da influência sobre Simonsen, List e Manoilescu tiveram importância na América Latina por meio da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

ciências, os estabelecimentos educacionais e a cultura universal devem ocupar na nação uma posição igual à da produção material. Sua Constituição, suas leis e instituições devem proporcionar aos seus habitantes um alto grau de segurança e liberdade, devendo promover a religião, a moralidade e a prosperidade; em uma palavra, toda essa infra-estrutura da nação deve ter por objetivo o bem-estar dos seus cidadãos. A nação deve além disso possuir poderio suficiente, na terra e no mar, para defender sua independência e para proteger seu comércio exterior. Deverá também possuir a capacidade de beneficiar a cultura e a civilização das nações menos evoluídas, e de fundar novas colônias e gerar novas nações, através do seu excedente populacional e de seu capital intelectual e material”.

⁶ De acordo com Silva (2010, p. 26), Simonsen, “ao lado de Caio Prado Jr. e Celso Furtado, é um dos fundadores da historiografia econômica brasileira”.

⁷ Ver: Rodrigues (2005; 2018).



(Cepal)⁸. Celso Furtado, pensador brasileiro que foi um importante membro da Cepal, explicou que Raúl Prebisch havia sido influenciado por Manoilescu e que ele próprio (Furtado) entendia que a obra de Manoilescu trazia elementos importantes para se discutir a industrialização⁹.

O presente artigo, além desta introdução e uma conclusão, está dividido em: o protecionismo de List; o protecionismo de Manoilescu e suas divergências com List e; a defesa do protecionismo em Simonsen: entre List e Manoilescu.

1. O protecionismo de List

Para elaborar sua teoria, List ([1841] 1983) adotou uma perspectiva histórica e baseou-se principalmente na história dos países industrializados, que acreditava mostrar só haver um caminho para o desenvolvimento: o protecionismo estatal para as manufaturas¹⁰.

O principal trabalho de List, “Sistema Nacional de Economia Política”, refletiu seu interesse no desenvolvimento econômico da Alemanha à luz das transformações que estavam ocorrendo nos Estados Unidos, no século XIX, cuja experiência vivenciou de modo direto, quando lá viveu. Sua preocupação central era a consolidação da nação alemã, processo que na sua concepção estava intrinsecamente ligado à formação de um mercado nacional. Este objetivo seria alcançável por meio da abolição de tarifas internas e da execução de uma política tarifária que apoiasse o desenvolvimento das manufaturas. Esse protecionismo tarifário das manufaturas teria indiretamente um efeito positivo sobre o desenvolvimento da agricultura, tornando harmonioso o crescimento econômico.

List teve contato na América do Norte com os defensores do protecionismo como medida de desenvolvimento da nação, principalmente Hamilton¹¹, que defendia o

⁸ Embora esses autores também tenham sido importantes para a CEPAL, este artigo se concentrará na influência especificamente sobre Simonsen.

⁹ “Manoilescu, por exemplo, me permitia mostrar que o Brasil não podia seguir pelo caminho que estava. Ele propunha um sistema de proteção do setor moderno de produção. E List foi o grande teórico que influenciou Manoilescu. List é de 1840, 1850, e sua obra foi definitiva, porque criou o conceito de indústria infantil. Ele procurava mostrar que toda indústria é frágil no começo e que, portanto, precisa de proteção” (FURTADO apud VIEIRA, 2004, p. 30).

¹⁰ Buarque (1983, p. VIII) credits a três fatos presenciados por List como determinantes em sua vida. Por ter nascido numa “Alemanha’ semi-feudal, [...] pôde crescer e formar-se ao mesmo tempo em que o capitalismo se consolidava; a Inglaterra fortalecia sua posição de nação economicamente mais desenvolvida; e nas Américas os Estados Unidos se afirmavam como nação moderna”.

¹¹ Recomenda-se: Hamilton (1984) e o “Report on Manufactures”, publicado em 1791. Disponível em: https://www.constitution.org/ah/rpt_manufactures.pdf. De acordo com Buarque (1983, p. XI), “Hamilton,



protecionismo às indústrias infantis sob a alegação de que países da Europa também utilizavam esse expediente. List esteve na América do Norte após a sua expulsão da Alemanha, devido a seus escritos defendendo a unidade do Estado Alemão, a industrialização, medidas protecionistas e a moralização na administração pública, depois de eleito em 1819 deputado no Parlamento alemão¹². Nos Estados Unidos, pode fortalecer seus pressupostos.

Havia um intenso debate no território norte-americano sobre a viabilidade de se adotar uma política protecionista, o Norte do país defendia a proteção e o Sul posicionava-se contrariamente a isso. List, presente nessa discussão, se contrapôs ao livre comércio e “iniciou sua atividade de militante no processo de formulação nos destinos da economia Norte-Americana” (BUARQUE, 1983, p. VIII). Escreveu nos Estados Unidos, inclusive, alguns trabalhos defendendo o protecionismo.

Apesar da influência de Hamilton no pensamento de List, Gonzalez (2001, p. 108) afirma que,

Los planteamientos de List van más allá que los de Hamilton. El no sólo se refiere a la mayor independencia en materia industrial que esta política permite al país, sino que señala que el avance de la industria en un país predominantemente agropecuario tiene consecuencias más generales sobre el desarrollo. Estimula el crecimiento urbano, ejerciendo una influencia positiva sobre el desarrollo social y político, así como sobre el avance intelectual y cultural, y sobre la capacidad creadora. El desarrollo industrial permite el aumento de la productividad en toda la economía y el desarrollo de los medios de transporte.

então Secretário do Tesouro, tinha apresentado seu importante ‘Report on Manufactures’ no qual defendia o uso, temporariamente de tarifas protecionistas, sob o argumento de que as indústrias européias eram também protegidas e de que havia necessidade de proteger as indústrias nascentes como forma, também, de criar um mercado interno”. Para Padula e Fiori (2019, p. 243), “Hamilton se destaca na defesa de uma política econômica promotora da indústria como motor do progresso econômico nacional, com especial atenção à proteção à indústria nascente. Seu Relatório sobre as manufaturas (1791) aponta uma série de medidas para o florescimento da indústria nacional, que espalhariam progresso para as demais atividades econômicas (agricultura e comércio), através da formação de um mercado interno dinâmico e da divisão social da produção, em um país relativamente atrasado. Por isso, do ponto de vista das reflexões sobre desenvolvimento econômico, Hamilton é usualmente referido como um ‘industrialista’, ‘protecionista’ e ‘nacionalista econômico’”.

¹² List foi eleito em 1819, mas não pode assumir porque tinha menos de 30 anos. Ele se reelegeu, no entanto, em 1820 (BUARQUE, 1983). Na sua atuação política, Lista mostrava-se “pouco satisfeito com a administração dos negócios públicos, entrou a dirigir críticas ao governo, pleiteando reformas nos métodos e na sua orientação. Esta oposição lhe acarretou o desfavor das autoridades. Em 1822, vítima de intrigas, foi encarcerado, permanecendo preso durante dez meses. Só recuperou a liberdade com a promessa de emigrar para a América” (HARCOURT-RIVINGTON, 1946, p.77).



O autor alemão, na sua obra, contrariaria a teoria que propugnava que o livre comércio e a não participação do Estado em assuntos econômicos, a não ser em situações bastante específicas, seria a melhor forma de as nações alcançarem o seu desenvolvimento, respeitando suas “condições naturais”. Esta teoria estaria alicerçada na “Lei das Vantagens Comparativas”¹³. List defendia a instalação das manufaturas por meio da participação ativa do Estado.

Com a experiência vivenciada nos Estados Unidos e com seu retorno à Alemanha, reforçaria o seu descontentamento com a teoria dominante ricardiana. Em suas palavras:

Percebi claramente que a livre concorrência entre duas nações altamente civilizadas só pode ser mutuamente benéfica no caso de ambas estarem em grau de desenvolvimento industrial mais ou menos igual, ao contrário, qualquer nação, em razão de reveses, estiver atrasada em relação a outras, do ponto de vista industrial, comercial e naval, embora possua os meios mentais e materiais para desenvolver-se, deve antes de tudo aumentar e consolidar seus próprios poderes individuais para aparelhar-se e entrar na livre concorrência com nações mais evoluídas (LIST, [1841] 1983, p. 3-4).

A livre concorrência, no ponto de vista de List ([1841] 1983), apenas se tornaria factível, então, a partir do momento em que a nação desenvolvesse seu potencial comercial e manufatureiro. Daí a concepção de indústria infante, ou seja, a indústria nacional só poderia ser protegida durante sua fase inicial, após esse período, seria aconselhável sua abertura à concorrência externa.

A razão disso é a mesma pela qual uma criança ou um menino em luta com um homem forte dificilmente poderá vencer ou mesmo oferecer resistência constante. As manufaturas que constituem a supremacia comercial e industrial (da Inglaterra) levam mil vantagens sobre as manufaturas recém-nascidas ou ainda adolescentes dos outros países (List, [1841] 1983, p. 200).

Além disso, List percebera que o país que naquele momento encontrava-se mais desenvolvido industrialmente (Inglaterra) havia adotado uma intensa política protecionista e só após alcançar esse desenvolvimento é que passaria a defender o livre comércio. Este era admitido somente depois, portanto, que o país adquirira uma situação

¹³ Ver: Ricardo ([1817] 1982), cap. VII.



de superioridade em relação às demais nações e assim poderia se beneficiar do livre-cambismo. Apesar de não admitir, a Inglaterra, a fim de desenvolver o setor industrial, o colocou sob a proteção de seu sistema alfandegário e,

uma vez de posse dos diversos ramos industriais, a Inglaterra dispensou-lhes seu cuidado e atenção, tratando-os como se trata de uma árvore recém plantada que exige apoio e cuidado. Se alguém ainda não estiver convencido de que, por meio da diligência, da habilidade e da economia, todo e qualquer ramo da indústria pode e deve tornar-se lucrativo com o correr do tempo – que em qualquer nação já avançada na agricultura e na civilização, utilizando um protecionismo, sua manufatura nascente, por mais defeituosa e caros que possam ser, de início seus produtos, pode, pela prática, pela experiência e pela competição interna posteriormente igualar sob todos os aspectos a perfeição dos produtos mais antigos de seus concorrentes estrangeiros; se alguém ignorar que o êxito de determinado ramo da indústria está em função do êxito de vários outros setores; ou se alguém ignorar até onde um país pode desenvolver suas forças produtivas, se cuidar para que cada geração sucessiva continue o trabalho industrial a partir do ponto em que o deixarem as gerações anteriores – todas essas pessoas devem primeiramente estudar a história da indústria inglesa, antes de aventurar-se a elaborar sistemas teóricos, ou a aconselhar estadistas práticos que têm em suas mãos o poder de promover a prosperidade ou a infelicidade das nações (LIST, [1841] 1983, p. 33).

Desenvolvida em suas manufaturas, queria a Inglaterra um comércio em livre concorrência, ocultando a verdadeira política que adotou para alcançar seu extraordinário parque industrial, para que nenhuma nação a copiasse e concorresse com ela em condições de igualdade. Para tanto, utilizava-se, agora, das teorias vigentes que cumpriam o papel de obscurecer o procedimento utilizado por ela para se desenvolver¹⁴.

Para List ([1841] 1983), a Inglaterra, consciente de que, quando dois países se mantêm em regime de livre comércio, adquire supremacia o país que vender bens manufaturados, caindo à posição de dependência aquele que apenas vender produtos agrícolas, proibiu suas colônias norte-americanas de fabricar qualquer bem manufaturado.

¹⁴ “Toda nação que, por meio da adoção de taxas protecionistas e de restrições à navegação estrangeira, conseguiu aumentar sua força manufatureira e sua navegação a tal ponto que nenhum outro país é capaz de manter livre concorrência com ela, nada melhor e mais sábio pode fazer do que atirar para longe essas escadas que serviram para construir sua própria grandeza, apregoar às outras nações as vantagens e benefícios do livre comércio, e declarar, em tons penitentes, que até aqui andou por caminhos errados, e só agora, pela primeira vez, conseguiu descobrir a verdade” (LIST [1841] 1983, p. 249). Em relação às medidas utilizadas por alguns países para se industrializarem, sobretudo as políticas inglesas, recomenda-se Chang (2004).



No que tange ao comércio e à indústria, as colônias norte-americanas foram mantidas pela Inglaterra em um estado de servidão e dependência tão grandes, que não lhes era permitido manufaturar qualquer artigo, além dos estritamente de uso doméstico e os de artesanato. Ainda no ano de 1750, a existência de uma manufatura de chapéus no Estado de Massachusetts constituiu tal sensação e despertou ciúme tão grande no Parlamento Inglês, que este taxou qualquer tipo de manufatura como “transtornos comuns” [...]. Em 1770, Chatham, irritado com as primeiras tentativas manufatureiras dos habitantes da Nova Inglaterra declarou que não devia permitir às colônias manufaturar sequer um cravo para ferradura (LIST, [1841] 1983), p. 73)¹⁵.

Os efeitos negativos desse monopólio inglês na indústria manufatureira constituíram, por sua vez, uma das causas principais da independência dessas colônias para List ([1841] 1983, p. 78), já que

os norte-americanos haviam há muito aprendido da experiência que a agricultura não pode atingir um estado elevado de prosperidade se não assegurar para o futuro a troca de produtos agrícolas por artigos manufaturados; que, ao contrário, quando o agricultor vive na América e o manufator vive na Inglaterra, tal intercâmbio não raro é interrompido por guerras, crises comerciais ou por tarifas alfandegárias estrangeiras, e, por conseguinte, se quisermos que o bem-estar nacional repouse sobre fundamentos seguros, “o manufator deve vir a estabelecer-se bem próximo do agricultor, para usar as palavras de Jefferson”.

Não fosse essa política dos Estados Unidos, de imporem restrições à importação de produtos manufaturados e proteger sua indústria nacional¹⁶, eles nunca teriam conseguido manter com sucesso uma produção manufatureira. Além disso, se ficassem limitados à produção agrícola as crises comerciais seriam intensas em função de qualquer restrição externa que pudesse haver à sua produção.

¹⁵ Essa não era uma situação restrita às colônias inglesas, mas também das colônias portuguesas. No período colonial brasileiro, por exemplo, houve em 1785 o alvará de D. Maria I, que proibia o estabelecimento de manufaturas. Este alvará apenas foi revogado em 1808 com a chegada na colônia de D. João VI.

¹⁶ Cabe ressaltar que esta política protecionista não se deu de forma harmônica e pronta, pois foi “somente no ano de 1824, depois que os efeitos das leis inglesas sobre importação de cereais manifestaram-se em toda a extensão de sua insensata tendência – obrigando assim o interesse agrícola dos Estados centrais, do norte e do oeste a aliar-se aos interesses da atividade manufatureira -, que o Congresso aprovou taxas alfandegárias pouco elevadas. Mesmo essa elevação demonstrou-se insuficiente, razão pela qual o Congresso aprovou, em 1828, tarifas ainda superiores, depois, aliás, de debates violentos” (LIST, [1841] 1983, p. 75). Além disso os resultados da Guerra de Secessão, entre 1861 e 1865, foram fundamentais para que os Estados Unidos rumassem no sentido da industrialização.



List, ao se contrapor à argumentação das teorias que defendiam o livre comércio, mostrará que este apenas se tornaria benéfico para ambos os lados a partir do momento em que as nações que dele participassem pudessem competir em condições de igualdade, isto é, após terem protegido seu mercado da concorrência estrangeira e desenvolvido sua manufatura (indústria infante). Nas palavras do autor:

o sistema protecionista, na medida em que constitui a única maneira de colocar as nações ainda atrasadas em pé de igualdade com a nação predominante, esse sistema protecionista, considerando sob este ponto de vista, apresenta-se como meio mais eficaz para fomentar a união final das nações, e, portanto, também promover a verdadeira liberdade de comércio (LIST, [1841] 1983, p. 93).

O desenvolvimento manufatureiro, por meio de uma política protecionista, era imprescindível também para o próprio desenvolvimento da agricultura, uma vez que em uma nação, de acordo com List ([1841] 1983, p. 109),

a força agrícola de produção é tanto maior, quanto mais intimamente uma capacidade manufatureira, desenvolvida em todos os ramos, estiver unida local, comercial e politicamente à agricultura. Na proporção em que a capacidade manufatureira for assim desenvolvida, também se desenvolverão a divisão das operações comerciais e a cooperação das forças produtivas na agricultura, atingindo o mais alto estágio de perfeição.

Para o fortalecimento da manufatura e conseqüentemente da agricultura, o desenvolvimento do mercado interno seria essencial, dado que ele permitiria à nação não ficar dependente das vicissitudes do comércio internacional. O desenvolvimento manufatureiro em países que já tinham alcançado um determinado progresso se fazia, inclusive, necessário mesmo que em detrimento do comércio exterior:

uma nação que já cresceu consideravelmente em civilização, em aquisição de capital e população, verá que o desenvolvimento de um poderio manufatureiro próprio é infinitamente mais benéfico à agricultura do que o comércio exterior mais florescente poderia ser sem tais manufaturas; porque desta forma ela se assegura contra todas as flutuações às quais pode estar exposta em virtude de guerras, de restrições externas ao comércio e de crises comerciais [...]; porque auferem as maiores vantagens das melhorias de transportes geradas pela sua própria atividade manufatureira, enquanto, pela mesma coisa, será desenvolvida uma série de forças pessoais e naturais até agora não utilizadas; e, sobretudo porque o intercâmbio recíproco entre o poderio



manufatureiro e o poderio agrícola é tanto maior quanto mais perto o agricultor e o manufator estiverem um do outro, e quanto menos estiverem sujeitos a serem interrompidos por acidentes de toda espécie no intercâmbio de vários produtos (LIST, [1841] 1983, p. 111).

Evidenciando-se que a agricultura e a manufatura de uma nação seriam interdependentes, um país que só possuía agricultura seria equivalente a um indivíduo de “um braço só, sustentado por um braço estrangeiro”¹⁷. Para conseguir o desenvolvimento de ambos os setores, que seria a condição fundamental de toda a prosperidade nacional duradoura, List mostrará, diferentemente de Smith¹⁸ e Ricardo¹⁹, a necessidade de o Estado criar certas limitações ao comércio exterior e orientar as atividades privadas de produção:

o Estado não só tem o direito, mas também o dever de impor certas normas e restrições ao comércio, na salvaguarda dos interesses superiores da nação. Com as proibições e as taxas protecionistas, o Estado não orienta os indivíduos sobre como empregar suas forças produtivas e seu capital [...], o Estado deixa a critério de cada indivíduo como e onde deve investir seu capital, ou que profissão deve abraçar. Diz apenas: “é vantajoso para a nossa nação que nós mesmos produzamos esses ou aqueles artigos; mas, já que pela livre concorrência com países estrangeiros jamais poderemos obter essa vantagem, impusemos restrições a tal concorrência, pois em nosso ponto de vista é necessário proporcionar àqueles nossos concidadãos que investem seu capital nesses novos setores da indústria e àqueles que consagram suas forças corporais intelectuais a isso, às necessárias garantias de que não perderão seu capital e não falharão à sua vocação na vida [...]”. Desta forma, o Estado não impõe restrição alguma ao trabalho privado, pelo contrário, assegura um campo maior e mais amplo de atividade aos recursos pessoais, financeiros e naturais (LIST, [1841] 1983, p. 117-118).

Na situação em que o Estado não protege determinadas atividades econômicas, a nação fica dependente dos regulamentos comerciais estrangeiros, o que acaba sendo prejudicial para ela.

¹⁷ “Este apoio pode ser-lhe útil, mas não tanto como se possuísse ele mesmo dois braços – isso porque sua atividade depende da vontade do estrangeiro. De posse de sua própria força manufatureira, a nação pode produzir tanto gêneros e matérias-primas quanto os manufatores do país podem consumir; ao passo que, se depender de manufatores estrangeiros, a nação só pode produzir medida de excedente de produtos que as nações estrangeiras não fazem questão de produzir para seu próprio consumo, e que, portanto são obrigadas a comprar de outro país” (LIST, [1841] 1983, p.113).

¹⁸ Ver: Smith ([1716] 1983).

¹⁹ Ver: Ricardo ([1817] 1982).



Além disso, a argumentação de que as tarifas protecionistas punem os consumidores e que os preços são maiores e a qualidade inferior às mercadorias importadas é equivocada para List ([1841] 1983, p. 262), dado que:

a competição interna e a garantia contra a concorrência destrutiva do exterior produziu esse milagre, que a escola popular desconhece totalmente e do qual nada quer saber. Portanto, não é verdade o que afirma a escola popular, ou seja, que as taxas protecionistas aumentam o preço dos produtos nacionais na mesma proporção que a porcentagem da respectiva taxa alfandegária. Por algum tempo, as taxas de importação podem aumentar o preço dos produtos nacionais na mesma proporção que a porcentagem da respectiva taxa alfandegária. Por algum tempo, as taxas de importação podem aumentar o preço, mas em toda nação que estiver qualificada para possuir uma atividade manufatureira própria a consequência do protecionismo será que a competição interna logo reduzirá os preços em um nível abaixo do vigente quando a importação era livre.

List ([1841] 1983) acusaria os arautos da livre concorrência de não levar em consideração a diferença que havia entre as nações, no que diz respeito ao seu grau de desenvolvimento, e reiteraria que havia uma evolução entre elas e, de acordo com o estágio de cada nação, elas deveriam adotar o livre-cambismo ou o protecionismo²⁰.

Os países agrícolas precisariam implementar a manufatura e necessitariam desenvolver seu mercado interno²¹, principalmente para seus produtos manufaturados,

²⁰ É necessário chamar a atenção para essa passagem. Para o autor, havia estágios evolutivos distintos de “desenvolvimento” entre as nações: barbárie inicial, estágio pastoril, estágio agrícola, estágio agromanufatureiro e estágio agromanufatureiro-comercial. E dependendo do estágio em que estivesse, não fazia sentido, no seu ponto de vista, a adoção de medidas protecionistas. Como ele destacou, “quanto menos desenvolvida for a agricultura de um país, e mais seu comércio exterior precisar de oportunidades de trocar matérias-primas por artigos manufaturados estrangeiros; quanto mais a nação está mergulhada na barbárie e quanto mais for tributária de um sistema de governo e de legislação monárquico absoluto, tanto mais o livre-cambismo (exportando produtos agrícolas e importando manufaturados) promoverá sua prosperidade e sua civilização. Ao contrário, quanto mais desenvolvido estiver a agricultura de uma nação, quanto mais desenvolvida estiverem suas condições industriais, sociais, políticas e municipais, tanto menos vantagem auferirá, para o aperfeiçoamento de sua condição social, do intercâmbio de seus produtos agrícolas e de suas matérias-primas por artigos manufaturados estrangeiros, e tanto maiores serão as desvantagens que terá com a forte concorrência de uma força manufatureira maior que a sua”. Apenas neste último caso seria justificável a adoção de um protecionismo, e este protecionismo não seria para sempre, uma vez que essa “medida é justificável somente até o momento em que essa força manufatureira for suficientemente forte para não mais temer a concorrência estrangeira; e daí em diante até quando ela for para defender e proteger a força manufatureira interna em suas próprias raízes” (LIST, [1841] 1983, p. 125).

Essa posição de List pode se aproximar a uma ideia de desenvolvimento etapista. Além disso, é importante ressaltar que ao justificar a proteção somente para países mais avançados, List mostrava uma defesa dos interesses alemães acima de tudo. Afinal, países agrícolas ficariam reféns do livre comércio e muitos continuariam a ser colônias dos países centrais. Talvez para List este deveria ser o papel das colônias.

²¹ Os ganhos auferidos por uma nação que se apossa inteiramente de seu mercado interno para seus produtos manufaturados são enormes, “pois uma nação que produz manufaturas para si mesma, e que está



por meio de medidas restritivas. List ressaltava a superioridade da manufatura sobre a agricultura e como isso refletiria de forma positiva para a população de uma nação, principalmente por aumentar seu nível de renda.

Se, por um lado, as restrições à importação de matérias-primas constituem um obstáculo ao desenvolvimento das forças produtivas do país, não somente das manufatureiras, mas também das agrícolas, por outro lado, uma força produtiva manufatureira interna, gerada por restrições à importação de manufaturas de fora, estimula o conjunto das forças produtivas agrícolas de um país a um grau que jamais o comércio externo mais florescente conseguirá igualar [...]. Em resumo, tanto a história quanto as estatísticas provam a veracidade das afirmações dos ministros do rei Jorge I: as nações são tanto mais ricas e poderosas, quanto mais exportarem bens manufaturados, e quanto mais importarem meios de subsistência e matérias-primas (LIST, [1841] 1983, p. 149).

A adoção de tarifas protecionistas teria de obedecer às especificidades de cada nação, uma vez que não existiriam tarifas altas, nem tampouco tarifas baixas, o que havia era a necessidade de garantir que a manufatura tivesse condições de se desenvolver, proibindo neste estágio a indústria infante da concorrência com a manufatura estrangeira²².

2. O protecionismo de Manoilescu e suas divergências com List

Manoilescu tinha como objetivo construir o que ele denominou teoria científica do protecionismo, de forma a mostrar sua necessidade e viabilidade para todos os países. Ao construir essa teoria científica do protecionismo, algo que ele julgava ausente dos textos daqueles que chegaram a discutir o protecionismo como List, Manoilescu

perfeitamente desenvolvida em suas condições econômicas, se torna proporcionalmente mais rica e populosa e, conseqüentemente, terá condições de consumir uma quantidade de artigos manufaturados muito maior do que poderia importar enquanto seu suprimento dependia de uma nação industrial estrangeira” (LIST, [1841] 1983, p. 132-133).

²² “O protecionismo pode ser alcançado proibindo sistematicamente a importação de certos artigos manufaturados, impondo taxas tão altas que praticamente equivalem a proibição, ou impondo taxas mais moderadas. Nenhuma dessas modalidades é invariavelmente benéfica, nenhuma é invariavelmente perniciosa, pois só se poderá definir qual das medidas é mais acertada em função das circunstâncias específicas do respectivo país e da condição em que se encontra sua indústria” (LIST, [1841] 1983, p. 207-208). Contudo, apesar dessa afirmação, o autor adiante esclarece que “à guisa de norma geral, pode-se supor que onde não se puder implantar uma indústria técnica com uma proteção inicial de 40 a 60%, e esta não puder se manter com uma proteção contínua de 20 a 30%, ali faltam as condições fundamentais de uma força manufatureira” (LIST, [1841] 1983, p. 210).



criticaria, além de List, também autores que defendiam o livre comércio, sendo os mais relevantes Smith e Ricardo.

Sobre List, o problema para Manoilescu ([1929] 1931) é que este autor teria dado “espaço” para os defensores do livre-cambismo que se utilizariam da sua teoria, principalmente para defender um período limitado de proteção, o período da indústria infante²³, caracterizando assim o protecionismo como uma situação de exceção. Outra crítica que fazia a List era a de que:

ele recomendou às nações muito pobres ou muito atrasadas, e para as quais seria prematura a educação industrial, que se limitassem ao livre-câmbio – que constitui a fase primária e elementar da educação econômica. Esta reserva de List não tem justificativa. Mesmo nos graus mais incipientes de civilização, existem indústrias elementares que podem nascer e cuja produtividade – por mais fraca que seja – é maior do que a produtividade média muito reduzida, para um país tão pouco adiantado (MANOILESCO, [1929] 1931, p. 324-325).

Manoilescu ([1929] 1931, p. 11) entendia que,

como fato social, o protecionismo representa um dos mais consideráveis fenômenos da vida moderna, [constituindo-se] um fato muito geral, excessivamente duradouro e constante. [Desta forma] os fatores permanentes e gerais da vida moderna, que produzem o fenômeno protecionista, deveriam ser descobertos e revelados.

Essa era a sua principal missão – dar ao protecionismo um caráter científico, ou seja, entendê-lo a partir de uma decisão restritamente econômica, a partir de cálculos de produtividade, cabendo ao Estado levar adiante essas medidas necessárias para o desenvolvimento da nação.

Como as teorias protecionistas eram insuficientes, restritas, e os protecionistas modernos precisariam recorrer a List, fazia falta, de acordo com o autor romeno, uma teoria científica do protecionismo, para que este não fosse mais refutado e, quando instaurado, não ocorresse de forma passageira, e sim com planejamento sobre quais ramos da economia necessitariam, de fato, de uma proteção.

²³ “List era favorável a uma proteção para as *infant industries*, mas preconizava que se abandonasse o protecionismo e que se abraçasse o livre comércio, assim que as indústrias se consolidassem” (SILVA, 2010, p. 29).



A ausência de uma teoria protecionista científica, além de fazer com que as tarifas aduaneiras, as subvenções e outras vantagens protecionistas fossem feitas arbitrariamente e de forma passageira, trazia três outros problemas, de acordo com Manoilescu ([1929] 1931, p. 24):

1- Primeiro não se sabe quando a proteção deve começar e quando deve acabar. [Para] a doutrina de List, ela deve ser retirada logo que uma indústria tenha saído da “infância”. Mas, como notam todos os autores, as indústrias nunca confessam que já atingiram a idade adulta [...]; 2- Não só a duração que devemos dar à proteção permanece indeterminada, de acordo com as teorias atuais, mas ainda não se fixou o limite de proteção [...] e; 3- Enfim, os dados da ciência de hoje não nos dizem nem mesmo a que ramos da produção deve-se conceder proteção e que ramos devem ser abandonados na luta aberta contra a concorrência mundial.

Muitos dos erros da economia política se deviam, segundo ele, ao “desconhecimento da importância da qualidade do trabalho” (MANOILESCO, [1929] 1931, p. 28), que redundava na questão da produtividade. Fazendo-se uma distinção entre os países agrícolas e industriais, no que tange à produtividade, constatara a superioridade dos países industriais em relação aos países agrícolas. Para elucidar essa superioridade, recorria Manoilescu ([1929] 1931, p. 69) ao exemplo dos Estados Unidos, que “para realizar uma produção líquida de 1 dólar, a indústria carecia em 1909/1910 de ter empregado 2,2 dólares, enquanto que a agricultura necessitava de 6,6 dólares, ou seja, três vezes o que era necessário para a indústria”.

A partir desta evidência urgia, portanto, a necessidade de uma teoria científica do protecionismo, uma vez que

quando se souber qual é a vantagem precisa e direta, para o conjunto do país, de uma medida de proteção a favor de um ramo da produção; quando se puder medir esta vantagem e, por outro lado, o inconveniente que existe em renunciar-se à existência deste ramo por falta de proteção, só então nos será lícito determinar: 1º- quais os ramos de produção que é preciso proteger; 2º- qual a extensão desta produção; 3º- quanto tempo ela deve durar (MANOILESCO, [1929] 1931, p. 27).

Para mostrar as vantagens e o caráter científico do protecionismo, o debate seria travado por Manoilescu no “terreno” dos livre-cambistas, que é o econômico, e não no “terreno” em que List e outros defensores do protecionismo travaram o debate e



defenderam o protecionismo, isto é, num “terreno” que ia além do econômico. Nas palavras de Manoilescu ([1929] 1931, p. 86-87):

A doutrina do livre-câmbio sempre pretendeu que existe uma vantagem direta e imediata em não criar obstáculos aduaneiros ao comércio internacional e que, pelo livre-câmbio, obtém-se uma ótima forma de produção e distribuição, forma que é caracterizada antes de mais nada pela barateza de todos os produtos. Assim sendo, os livre-cambistas sempre puseram em evidência as vantagens de ordem puramente econômica do seu sistema. Por outro lado, os protecionistas, sobretudo List, sempre puseram em evidência, a favor da sua doutrina, outros fatores mais ou menos estranhos aos fatores puramente econômicos [...]. A nossa intenção e a nossa concepção são justamente de romper com a atual tradição protecionista e demonstrar com argumentos econômicos, visando exclusivamente os pontos de vista econômicos, o valor do protecionismo em determinadas condições. A nossa teoria se propõe, pois, pesquisar as vantagens econômicas, diretas e imediatas, de um protecionismo bem concebido e oportuno. Ela toma lugar no mesmo terreno que o livre-câmbio e neste mesmo terreno ela afirma, em dadas condições, resultados certos a favor da proteção.

Na sua teoria do comércio internacional, Manoilescu ([1929] 1931) reconhecia o avanço conferido pela teoria de Smith no que se referia ao princípio da divisão do trabalho. Entretanto, para o autor, Ricardo foi mais longe com o princípio da vantagem comparativa, principalmente porque discutiu no terreno estritamente econômico – “sem jogar os elementos de ordem política e social” (MANOILESCO, ([1929] 1931, p. 102) –, conferindo-lhe um caráter científico. Manoilescu fará a crítica a ambos os autores, focando-se no debate com Ricardo.

A análise do Tratado de Methuen, realizado entre Portugal e Inglaterra em 1703, permitiria a Manoilescu formular uma crítica à teoria das vantagens comparativas de Ricardo. Por esse tratado, ficou estabelecido que Portugal deveria produzir vinhos e exportá-los à Inglaterra que, em contrapartida, produziria panos e os exportaria para Portugal. Ricardo defendia que cada país se beneficiaria dessa relação comercial, uma vez que suas considerações eram as seguintes, de acordo com Manoilescu ([1929] 1931, p. 109):

I- Quando um país produz duas mercadorias, ambas em condições mais vantajosas que as do estrangeiro, mas a primeira com vantagem comparativamente maior do que a segunda é sempre preciso produzir a primeira e importar a segunda.



II- Quando um país produz duas mercadorias, ambas em condições menos vantajosas que o estrangeiro, mas a primeira com uma desvantagem comparativamente maior do que a segunda é sempre preciso importar a primeira e produzir a segunda.

Manoilescu ([1929] 1931) discordava dessas duas conclusões constatadas por Ricardo, uma vez que não era por meio da superioridade comparativa da produção de vinhos e panos que se deveria chegar às definições de produção e permuta entre cada nação, e sim pelo grau de produtividade das mercadorias, principalmente comparadas à média de produtividade que ocorre em um único (no mesmo) país. Ricardo afirmava equivocadamente que:

na produção de uma mercadoria, cada vez que um país tem relativa superioridade sobre outro (uma vantagem relativa) isto é, uma superioridade maior do que a superioridade (vantagem) que ele tem na produção de outra mercadoria deve limitar-se a produzir exclusivamente a primeira mercadoria. É a vantagem comparativa que leva a palma. É – no entender de Ricardo – a comparação na produção de uma mesma mercadoria em dois países diferentes o fator decisivo e não a comparação de duas mercadorias diferentes no mesmo país (MANOILESCO, [1929] 1931, p. 116).

Ricardo teria então errado ao entender que por conta disso era preciso que um país se concentrasse em atividades de superioridade comparativa em relação ao estrangeiro. Na visão de Manoilescu, era necessário, na verdade, que o país em questão se concentrasse em atividades que representassem maiores produtividades absolutas. Ou seja, um olhar sobre a sua própria produtividade²⁴.

Tendo como exemplo o Tratado de Methuen, Manoilescu mostrou que não era vantagem para Portugal abandonar a sua produção de panos, deixando-se seduzir pela vantagem comparativa da produção de vinho. Deveriam, segundo ele, os dois países continuar a produzir panos, principalmente devido à superioridade da indústria em relação à agricultura. A superioridade neste caso era constatada especialmente pela produtividade maior. Em seus estudos, Manoilescu ([1929] 1931, p. 144) havia chegado à seguinte constatação: “os produtos industriais comportam uma produtividade considerável, em

²⁴ “Em nosso entender, a superioridade comparativa de cada uma das mercadorias sobre o estrangeiro não tem importância alguma; não é preciso produzir a mercadoria apresentando a maior vantagem comparativa em relação ao estrangeiro, mas sim a mercadoria que, nas condições da produção indígena, representar maior produtividade absoluta” (MANOILESCO, [1929] 1931, p. 124-125).



média duas vezes maior, e mesmo mais, do que a produtividade dos produtos agrícolas. Assim sendo, a superioridade intrínseca (qualitativa) da indústria é da ordem de 2 e mais”.

A mensuração da produtividade média de um país, segundo ele, era que deveria definir se era ou não vantajoso para um país produzir determinada mercadoria ou importá-la. Poderia ocorrer que sua produtividade ficasse bastante aquém da produtividade da mesma mercadoria em outro país e que pudesse ser importada (mercadoria de permuta). Entretanto, se essa produtividade ficasse na média ou acima da produtividade²⁵ média dessa nação, esta indústria teria totais condições de tornar-se profícua neste país e, para tanto, mereceria gozar de um protecionismo promovido pelo Estado (MANOILESCO, [1929] 1931).

O protecionismo era entendido por esse autor como um instrumento de desenvolvimento para a nação, pois elevaria seu grau de produtividade, fazendo com que se criassem condições para competir de forma menos discrepante com outros países no mercado internacional. Também permitiria que as nações pudessem agora ter acesso às mercadorias produzidas por outros países industriais. A justificativa para a adoção de uma taxa alfandegária para um país produzir determinada mercadoria que aumentasse sua produtividade média ao invés de importá-la era a seguinte:

Se nos encontrarmos, quanto à produção nacional, em estado de inferioridade tão excepcional que, por certa mercadoria, a produtividade do trabalho nacional seja tão pequena em relação a do estrangeiro, de sorte que o preço da mercadoria seja três vezes maior do que o da estrangeira; se – apesar disto – o grau de produtividade, que a criação da mercadoria no país comporta, for ainda superior ao grau mais elevado possível de produtividade, atingido por quaisquer outras mercadorias no país, neste caso uma taxa alfandegária de 200%, que estabeleceria a igualdade de preços com o estrangeiro e permitiria a produção no país, seria prática e teoricamente justificada. Com efeito, mau grado a considerável inferioridade relativa em face do estrangeiro, o país teria o lucro de introduzir uma atividade nova, tendo um grau de produtividade não ainda atingido por nenhuma outra produção interna (MANOILESCO, [1929] 1931, p. 181-182).

A elevação da produtividade média de uma nação apenas seria possível por meio de medidas protecionistas, visão diametralmente oposta a dos livre-cambistas, que

²⁵ “A introdução da noção da qualidade ou, para dizer melhor, da noção da produtividade permite que se ponha em franca evidência os fenômenos da produção e da permuta e põe em relevo, sem muitas demonstrações, os erros de certas conclusões sobre as permutas internacionais” (MANOILESCO, [1929] 1931, p.28).



defendiam que o livre comércio era benéfico para o desenvolvimento, inclusive, das nações mais atrasadas, e que qualquer medida que impossibilitasse ou obstruísse o comércio internacional comprometeria seu desenvolvimento.

O autor romeno ressaltaria ainda que a utilização de medidas protecionistas que propiciassem aumento de produtividade nos países mais atrasados, por meio da introdução de novas atividades industriais, traria benefícios a todas as nações, inclusive às já desenvolvidas. O protecionismo reduziria significativamente a possibilidade de problemas no comércio internacional.

Esta, aliás, era uma preocupação abordada na Conferência de Genebra, realizada em 1927, na qual, entre outros assuntos tratou-se da redução dos fluxos comerciais entre países no pós-Primeira Guerra Mundial. Manoilescu foi categórico ao afirmar que o maior motivo dessa regressão foi a discrepância havida entre o preço das mercadorias produzidas pelos países agrícolas e as mercadorias produzidas pelos países industriais. Houve, nessa Conferência, um diagnóstico e também uma proposta de Gustav Cassel²⁶, ressaltado por Manoilescu ([1929] 1931, p. 281-282), com a qual o autor romeno concordaria parcialmente.

O sr. Cassel desenvolveu a tese de que a crise econômica mundial é devida em grande parte ao fato de se terem tornado muito caros os produtos industriais, que os países agrícolas não podem desenvolver-se porque não estão em condições de aperfeiçoar a sua produção importando máquinas agrícolas, adubos, etc. O asserto é exato, mas a conclusão não pode ser a do sr. Cassel, isto é, a do livre-câmbio. Pelo livre-câmbio, só se consegue tornar permanente e consolidar o atual estado de coisas. Com este sistema, os países agrícolas ficarão sempre puramente agrícolas e sempre terão pequena capacidade aquisitiva. Só a industrialização destes países poderá aumentar a sua capacidade aquisitiva e criar mercados para os produtos industriais dos velhos países industriais.

A pretensão de Manoilescu era a de que se desenvolvessem condições para as nações passarem a competir de forma mais igualitária, uma vez que só a partir daí as crises no comércio internacional seriam resolvidas. A industrialização dos países seria imprescindível para que eles pudessem sair da situação de pobreza, principalmente pelo aumento da renda nacional. Para que essa industrialização ocorresse, a única maneira

²⁶ De acordo com Dosman (2011), o artigo de Cassel nesta conferência de 1927 intitula-se “Recent Monopolistic Tendencies”.



seria a implementação de medidas protecionistas que impedissem a entrada de certas mercadorias produzidas nos países mais desenvolvidos no mercado dos países que estariam a se desenvolver.

3. A defesa do protecionismo em Simonsen: entre List e Manoilescu

O debate no Brasil à luz do protecionismo²⁷ no imediato pós-Segunda Guerra Mundial mostraria a influência de Georg Friedrich List e Mihail Manoilescu sobre a defesa feita por Simonsen de uma política protecionista para o desenvolvimento industrial no Brasil²⁸. Simonsen explicitaria o papel de List em sua formação, tornando obrigatório seu estudo para se discutir o protecionismo e como as nações dele se utilizaram para se desenvolver, mesmo depois de quase um século da publicação de sua obra. Contudo, Silva (2010, p. 29) afirma que “suas ideias tiveram, sem dúvida, influência no pensamento de Simonsen, mas a presença mais marcante foi a de Mihail Manoilescu (1891-1950), o economista romeno, que [...] gozou de algum sucesso nos anos 1930²⁹, sobretudo em determinados países”.

Isso se devia, sobretudo, de acordo com Silva (2010, p. 30), porque

Manoilescu fazia questão de se separar teoricamente dele [List]: a proteção que preconizava não era temporária. Acreditava ter identificado uma importante exceção às conclusões derivadas dos modelos de troca, baseados na presumida competitividade perfeita dos mercados, que estavam por trás da política de livre comércio defendida

²⁷ Para mais informações ver: Rodrigues (2005).

²⁸ “Influenciado pelas ideias industrialistas e protecionistas, o pioneirismo de Simonsen se expressou no incansável embate ideológico que empreendeu em prol de um determinado projeto desenvolvimentista. Defendia com firmeza e convicção que a industrialização era a forma de retirar o Brasil do atraso e da pobreza. Propugnava a criação das indústrias de base (principalmente metalúrgica e química), aquelas que caracterizaram a Segunda Revolução Industrial e ampliaram a distância entre os países industrializados e os demais. Para Simonsen, esse objetivo para ser alcançado necessitava do apoio governamental, porque os mecanismos de mercado não seriam suficientes para a empreitada. Propugnava que o governo elaborasse uma política industrialista e se armasse de meios para executá-la. Argumentava que nunca tivéramos uma política protecionista que visasse beneficiar explicitamente as indústrias. Comparava nossa política tarifária com aquela que os países industrializados, como a Inglaterra, a França e os Estados Unidos, adotaram em diferentes momentos da sua história, e concluía que, no Brasil, as taxas alfandegárias adotadas eram derivadas das necessidades do fisco de conter o desequilíbrio da Balança Comercial, e não para promover o desenvolvimento industrial de que carecíamos” (SILVA, 2010, p. 33)

²⁹ “Depois da II Guerra Mundial, Manoilescu perdeu credibilidade, muito mais devido ao apoio que deu aos regimes fascistas e nazistas, instalados ou em vias de instalação nos anos 1930, na Itália, Alemanha, Espanha, Portugal e Brasil, do que às eventuais falhas da sua teoria. Seu pragmatismo político levou-o mesmo a renegar suas ideias econômicas, para apoiar o III Reich, às vésperas da guerra, e a advogar a inserção da Romênia no esforço de guerra alemão, enquanto fornecedora de produtos primários” (MANESCHI, 2008 apud SILVA, 2010, p. 32).



pela maioria dos economistas. Os países nos quais o nível dos salários era maior no setor industrial do que no agrícola, caso da Romênia e de outros países em desenvolvimento, não podiam competir no mercado mundial com aqueles em que a taxa de salários era uniforme, a não ser que seu setor industrial fosse protegido por tarifas. No regime de livre comércio, esses países ficariam sujeitos ao que chamou de “intercâmbio desigual”.

Devido à produtividade da mão de obra ser muito maior na indústria que na agricultura, a industrialização dos países de agricultura atrasada era mais vantajosa do que a dos países industrialmente avançados. Entretanto, a longo prazo, à medida que a mão de obra se deslocava da agricultura para a indústria, Manoilescu acreditava que tenderia a ocorrer uma convergência das produtividades agrícola e industrial, sendo que, nos Estados Unidos, essa propensão já se manifestava

Tais concepções de Manoilescu, que o diferenciava das visões de List, permitem a afirmação de que Simonsen se identificava mais com os pressupostos do autor romeno, apesar de não descartar o autor alemão³⁰.

Simonsen preocupou-se em estudar o Brasil com escritos importantes entre os anos de 1920 e 1948. Sua interpretação baseava-se na análise da história econômica do país, sendo para ele fundamental “o estudo profundo de nossa evolução, no intuito de alcançar as soluções mais consentâneas com as nossas realidades” (SIMONSEN, 1943, p. 16).

Apesar da maior influência do autor romeno sobre a obra de Simonsen, é inegável que tanto List quanto Manoilescu exerceram grande influência nos escritos de Simonsen. De acordo com Bielschowsky (2000, p.87),

como fundamentação para o protecionismo, ao lado da idéia de que a maioria das nações empregava tarifas elevadas, Simonsen mencionava dois argumentos. Primeiro lançava mão de List e do conceito de indústria infante [...]. Segundo, mencionava entusiasticamente a argumentação de Manoilescu, que teria mostrado “os fundamentos científicos do protecionismo”³¹.

Simonsen, “na época em que escreveu, viu, nos desdobramentos da sua teoria [de Manoilescu], uma base científica para sua posição firmemente favorável ao protecionismo no caso brasileiro” (SILVA, 2010, p. 31).

³⁰ Rodrigues chamava Simonsen de “Friedrich List brasileiro” (RODRIGUES, 1969 apud MAZA, 2002, p. 62).

³¹ Sobre Simonsen, ver Curi (2015)



Um dos trabalhos de Simonsen que ressaltam a importância do protecionismo foi publicado nos Anais do Primeiro Congresso Brasileiro de Economia, que ocorreu no período de 25 de novembro a 18 de dezembro de 1943, promovido pela Associação Comercial do Rio de Janeiro, intitulado *Alguns Aspectos da Política Econômica mais conveniente ao Brasil no Período de após Guerra*. Nesse texto discutiu a sua concepção sobre a melhor forma de se aumentar a renda nacional brasileira.

Para Simonsen, o término da guerra assinalaria um período de harmonia e paz, com desenvolvimento mais igualitário entre as nações, e os Estados Unidos seriam o baluarte desse processo pelo seu fortalecimento econômico durante a guerra, e pelas transformações havidas nos países da América Latina, principalmente o Brasil (SIMONSEN [1943] 1973), além do esforço desses países no período da guerra em apoio às tropas Aliadas. Após esse Congresso, ele organizou e participou da I Conferência Nacional da Indústria, em 1944, e, em 1945, esteve na I Conferência das Classes Produtoras, defendendo as mesmas ideias.

A política do pós-guerra, principalmente nos países da América Latina, deveria ser orientada de acordo com duas preocupações fundamentais, quais sejam: “como elevar a renda nacional em um nível suficiente para atender às necessidades nacionais em harmonia com o estágio de civilização a que juntamente aspiramos? E como assegurar a cada habitante do país um conjunto mínimo de recursos, capaz de lhe permitir uma existência digna?” (SIMONSEN, [1947] 1958, p. 21).

Sem sombra de dúvidas, a resposta a essas questões que norteariam a política econômica dos governos estaria na industrialização, para Simonsen, por meio de medidas coordenadas e protecionistas por parte do Estado.

Simonsen defenderia a indústria e a produção em massa, a partir do desenvolvimento do mercado interno, como forma de baratear os custos de produção, empregar um maior número de pessoas nesse setor e, conseqüentemente, aumentar a renda nacional que se encontrava muito baixa. Isto, porque:

Nas indústrias manufatureiras se desfrutam, por toda parte, melhores salários que na agricultura. Aí os obreiros participam de uma atividade que emprega maior soma de fatores derivados da técnica, do capital e da organização [...]. Pela produção em massa de gêneros dos de primeira necessidade, e pela sua distribuição, sob critério rigorosamente econômico, baratearíamos seu custo, proporcionando também maiores proventos aos que se entregam a esse labor. De outro lado,



fortaleceríamos o salário real de todos os que vivem nos grandes centros. Essa política teria que ser feita paralelamente à de uma intensa industrialização do país. E quanto mais se aperfeiçoam os processos de trabalho na terra, maior será o número de colonos de que necessitamos para uma determinada produção agrícola (SIMONSEN, [1947] 1958, p.21).

Reconheceria também Simonsen que, na troca internacional entre produtos agrícolas e produtos industrializados, os primeiros teriam desvantagem em relação aos segundos³². Em suas palavras:

Quando se realizam tratados de comércio entre uma nação fortemente industrializada, e outra, em que predominam, como artigos de exportação, os chamados “produtos coloniais”, promove-se de fato a troca de produtos fracamente remunerados, por outros altamente recompensados. Mesmo que se equilibrem, em valor monetário, as balanças de comércio e de pagamentos entre essas nações, o intercâmbio realizado favorece, sem dúvida, o país mais industrializado (SIMONSEN, [1943] 1973, p. 290).

Assim, a grande preocupação do governo nacional, na visão de Simonsen, deveria ser a adoção de uma política industrial, por meio de uma intervenção direta na economia, um planejamento econômico e tarifas protecionistas.

Simonsen foi influenciado por List sobretudo no que diz respeito aos seguintes aspectos: i) entendimento das decisões econômicas como decisões acima de tudo políticas; logo, a decisão de proteger a indústria era uma decisão de independência da nação; de aumento da sua autonomia e poder e; ii) defesa da proteção do setor industrial como importante para a melhoria na relação capital x trabalho; a ideia de que por aí se caminha em direção ao progresso; de construção de uma nação.

Por sua vez, a influência de Manoilescu sobre Simonsen se refere a: i) não defende proteção só para um país a partir de um determinado estágio de desenvolvimento, mas sim para o Brasil, que ele entendia subdesenvolvido e; ii) não é determinístico em relação ao tempo da proteção, ou seja, não afirma categoricamente que a proteção deva ser por um período limitado (indústria infante).

Considerações finais

³² Sobre o pioneirismo de Simonsen em relação à deterioração dos termos de troca, ver: Rodrigues; Jurgenfeld (2020).



Em uma aproximação entre List e Manoilescu, pode-se concluir que ambos realizaram uma crítica à Teoria das Vantagens Comparativas ricardianas. No entanto, há algumas divergências importantes entre os autores. A interpretação de List era baseada não só em questões estritamente econômicas, mas sobretudo entendia a industrialização e o protecionismo como uma decisão política.

A defesa do protecionismo feita por List restringia-se a nações que já estavam no que ele entendia como os estágios mais avançados de desenvolvimento e não para todas as nações. Isso pode ter relação com a postura de List em defesa da Alemanha e não em defesa de qualquer país. As colônias agrícolas, por exemplo, sob este argumento, deveriam se manter agrícolas e praticar o livre comércio. Além disso, a teoria protecionista de List tratava de uma proteção temporária apenas, restringida a indústrias infantis.

Manoilescu, por outro lado, utilizou argumentos econômicos. Esta interpretação certamente possui uma série de limites, como não considerar que a decisão de desenvolvimento de uma nação é uma decisão política acima de tudo, e conseqüentemente, o mesmo ocorre com a decisão de proteger setores.

O autor romeno construiu uma teoria sob influência de List, mas também realizando a crítica a este autor. Ele fez propostas de proteção independentemente do suposto estágio mais avançado de desenvolvimento de uma nação. As propostas de proteção deste autor vincularam-se a cálculos de produtividade de setores, podendo haver proteção de um país sobre um setor produtivo sempre que este tivesse uma produtividade do trabalho média ou acima da média da produtividade do país. Por cálculos de produtividade, dificilmente um setor agrícola superaria um setor industrial. Logo, também se tratava, em grande medida (ainda que não estritamente), de uma defesa do setor industrial.

Roberto Simonsen incorporou em suas análises tanto List quanto Manoilescu e, nesse sentido, sempre defendeu que a única maneira de o Brasil sair da situação de pobreza e aumentar a renda nacional, era por meio da industrialização e essa industrialização não surgiria de maneira espontânea, sendo necessário o Estado assumir a responsabilidade de orientar os investimentos privados para as atividades econômicas importantes para o país. Desta forma, assim como List e Manoilescu, o Estado deveria



promover medidas de planejamento econômico e protecionistas para que as atividades industriais se desenvolvessem.

Simonsen não descarta a importância da produtividade para análise da economia, e essa dimensão está bem evidente em Manoilescu. Mas, para Simonsen, olhando de maneira mais geral a sua obra, ela não seria a única dimensão para a tomada de uma decisão de proteção da indústria.

Simonsen entendia a relação centro-periferia, portanto, o protecionismo para a indústria e o esperado desenvolvimento do país guardava relação com uma situação de melhoria das relações de troca com outros países. Ou seja, a proteção tinha a ver com uma dimensão de uma nação ganhar também poder internacional - então, não eram argumentos meramente econômicos ou científicos (como dizia Manoilescu), mas também políticos.

Referências Bibliográficas

Anais do I Congresso Brasileiro de Economia. Volume 1, Rio de Janeiro, Oficina Gráfica Mauá, 1943.

BIELSCHOWSKY, R. (1988). *Pensamento Econômico Brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo*. 4. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

BUARQUE, C. Apresentação. In: LIST, G. F. *Sistema Nacional de Economia Política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

CHANG, H. J. *Chutando a escada: a estratégia de desenvolvimento em perspectiva histórica*. São Paulo: Editora Unesp, 2004.

CURI, L. F. B. Influências que abriram caminhos: Roberto Simonsen e a perspectiva histórica. *Economia & História: difusão de ideias econômicas no Brasil. Informações FIFE*, agosto de 2015.

DOSMAN, E. *Raul Prebisch (1901- 1986): a construção da América Latina e do Terceiro Mundo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2011.

GONZALEZ, N. Las ideas motrices de tres procesos de industrialización. *Revista de la Cepal* 75, DICIEMBRE 2001.

HARCOURT-RIVINGTON, S. Friedrich List, genitor do nacionalismo econômico. *Revista Digesto Econômico*, n. 21, ano II, agosto de 1946, p. 77-80.

HENDERSON, W. O. *The rise of German industrial power, 1834-1914*. Los Angeles: University of California Press, 1975.



LIST, G. F. (1841). *Sistema Nacional de Economia Política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MANOILESCO, M. (1929) *Theoria do proteccionismo e da permuta internacional*. São Paulo: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, 1931.

MAZA, F. *O idealismo prático de Roberto Simonsen: ciência, tecnologia e indústria na construção da nação*. São Paulo: FFLCH/USP (Tese de Doutorado), 2002.

MAZAT, N. Resenha – teoria do protecionismo e da permuta internacional. *Revista Oikos*, Rio de Janeiro, Volume 10, n. 2, 2011.

PADULA, R.; FIORI, J. L. Geopolítica e desenvolvimento em Petty, Hamilton e List. *Revista de Economia Política*, vol. 39, nº 2 (155), pp. 236-252, abril-junho/2019.

RICARDO, D. (1817) *Princípios de economia política e tributação*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

RODRIGUES, C. H. L. *A Questão do Protecionismo no Debate entre Roberto Simonsen e Eugênio Gudin*. Campinas: IE/UNICAMP (Dissertação de Mestrado), 2005. Disponível em:

http://www.repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/285865/1/Rodrigues_CarlosHenriqueLopes_M.pdf

RODRIGUES, C. H. L. Roberto Simonsen e Eugênio Gudin: origem de um debate ainda não superado na economia brasileira. *Cadernos do Desenvolvimento*, v. 13, n. 23, jul-dez. 2018. Disponível em: <http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/view/335/pdf>

RODRIGUES, C. H. L; JURGENFELD, V. F. Deterioração dos termos de troca e industrialização protegida: o pioneirismo de Simonsen. *Revista Geosul*, Florianópolis (UFSC), v. 35, p. 106-131, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/1982-5153.2020v35n74p106/42983>

SILVA, L. O. Roberto Simonsen: a industrialização brasileira e a segunda guerra mundial. *história Revista Econômica & História de Empresas*, XIII. 2 (2010), 25-52.

SIMONSEN, R. (1943). Alguns aspectos da política econômica mais conveniente ao Brasil no período do após-guerra. In: _____. *Evolução Industrial do Brasil e outros estudos*; seleção, notas e bibliografia de Edgard Carone. São Paulo: Editora Nacional e Editora da USP, 1973.



SIMONSEN, R. (1947) O Plano Marshall e suas Prováveis Repercussões Econômicas na América Latina (Relatório apresentado na XXVI Reunião Plenária da Comissão Executiva do Conselho Interamericano de Comércio e Produção: Rio de Janeiro: outubro de 1947). In: _____. *Simonsen e a Operação Pan-Americana*. São Paulo, Serviço de Publicações do Centro e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, 1958.

SIMONSEN, R. *Ensaio Sociais, Políticos e Econômicos*. São Paulo: FIESP, 1943.

SMITH, A. (1776) *A riqueza das nações: investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.